Proc. 038/25
Fl. 28
Ass.

ETP

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR. Essa análise servirá como fundamento para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR possui uma frota diversificada de veículos composta por ambulâncias, motocicletas, veículos leves, vans e caminhonetes, os quais são utilizados rotineiramente para o transporte de pacientes, insumos, equipes técnicas e na execução de atividades administrativas e operacionais. A adequada higienização desses veículos é essencial para garantir não apenas a preservação do patrimônio público, mas também a segurança sanitária dos usuários e profissionais da saúde, sobretudo no caso de ambulâncias e veículos utilizados em atendimentos domiciliares.

Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **lavagem completa**, interna e externa, com aspiração e fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo e equipamentos necessários, a fim de assegurar a plena operacionalidade da frota. Essa contratação visa, ainda, proporcionar maior eficiência e agilidade na limpeza dos veículos, evitando a sobrecarga das equipes internas e garantindo a disponibilidade dos meios de transporte sempre em condições adequadas de uso.

Além do mais, a terceirização do serviço assegura o cumprimento de normas sanitárias e ambientais específicas, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos e ao uso de produtos biodegradáveis, contribuindo com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental adotadas pela Administração Pública Municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Adnayara de Souza Figueiredo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, com prestação de serviços de lavagem completa de veículos, incluindo limpeza interna e externa com aspiração, utilizando mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos fornecidos pela empresa contratada.

Os serviços devem ser realizados com produtos adequados para uso automotivo, que não danifiquem os veículos, preferencialmente biodegradáveis. A empresa deverá seguir boas práticas de sustentabilidade, como economia de água e descarte correto dos resíduos.

A contratada deverá executar os serviços em local próprio, ou, se necessário, em local indicado pela secretaria, dentro do município. É necessário que os funcionários sejam capacitados e que usem os equipamentos de proteção individual (EPIs).

A empresa será responsável por eventuais danos causados aos veículos durante a execução dos serviços e deverá manter controle dos atendimentos realizados. A Secretaria de Saúde designará servidor para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Proc. 038/25
Fl. 19
Ass.

5.1.2 O levantamento de mercado desempenha um papel fundamental na tomada de decisões estratégicas, especialmente na contratação de serviços especializados, como a organização de eventos. No contexto da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR, o levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de obter informações cruciais que guiassem o processo de contratação, garantindo a escolha da empresa mais qualificada para atender às demandas da Secretaria.

5.1.3 Devido à natureza específica e singular dos serviços necessários, não foi possível utilizar como referência contratações semelhantes em outras localidades. Em vez disso, adotou-se uma abordagem mais direcionada, solicitando orçamentos a empresas especializadas por meio de ofícios. Essa estratégia permitiu a coleta de dados diretamente dos fornecedores potenciais, garantindo informações mais precisas e relevantes para o contexto local.

5.1.4. Embora a expectativa fosse de uma maior diversidade de respostas, considerando a percepção de que muitos fornecedores poderiam executar os serviços, a pesquisa resultou em apenas três respostas. Esse fato evidenciou a complexidade e a especificidade do mercado local, destacando a necessidade de um processo de seleção mais rigoroso e criterioso, que garantisse a qualificação necessária para a empresa contratada.

5.1.5. Com a urgência de avançar com o processo de contratação, os orçamentos obtidos serviram como base para a realização de um processo licitatório por meio de dispensa de licitação. Essa abordagem garantiu que o processo fosse conduzido de forma transparente e competitiva, assegurando a escolha da empresa mais qualificada.

5.1.6. Em resumo, o levantamento de mercado foi crucial para a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR no processo de contratação de serviços de lavegem de veiculos. Ele forneceu uma compreensão detalhada do mercado local, orientou a escolha de fornecedores e contribuiu para uma abordagem estratégica e bem-informada na busca pela melhor solução. A partir dessa análise cuidadosa, a Secretaria está bem posicionada para conduzir um processo de contratação eficiente, garantindo a realização dos serviços de alta qualidade que atendam às expectativas da secretaria.

5.1.7. O preço estimado para a contratação considerou a coleta de, no mínimo, três cotações, como estabelece o artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Esse procedimento assegura que o valor estimado esteja baseado em uma amostra representativa do mercado, oferecendo uma referência confiável e adequada para a contratação. O processo de definição do valor estimado envolveu três etapas principais: a consulta ao Painel de Preços e outros sistemas oficiais de governo, buscando dados de preços registrados em contratações anteriores, nao obtendo exodo buscou – se a coleta de dados, com a utilização de, no mínimo, três cotações, sendo calculada a média desses valores para obter o preço estimado.

5.1.8. Esse procedimento garantiu a transparência e a conformidade com as exigências legais, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública, permitindo uma avaliação precisa das condições de mercado, contribuindo para uma contratação eficiente e econômica, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí-RR.

5.2 . Justificativa Para Levantamento de Mercado Por Meio de Cotação Direta Com Fornecedores.

5.2.1 Conforme o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve realizar estimativa de preços como parte da fase preparatória da contratação, utilizando-se de fontes diversas, entre elas:

- Portal de compras governamentais;
- Painel de preços do governo;
- Pesquisas em sites especializados ou de domínio amplo;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Cotações diretas com fornecedores.

5.1.1 Diante da inexistência de preços disponíveis em bases oficiais atualizadas e considerando a

Proc. 038/25
Fl. 20
Ass.

natureza do serviço e o mercado local, optou-se pela realização da pesquisa de preços por meio de cotações diretas com fornecedores do ramo, de forma a garantir a obtenção de valores atualizados e condizentes com a realidade local, observou-se que:

A escolha pela cotação direta com fornecedores locais justifica-se nos parâmetros legais em seu art. 23, §1°, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

- Inexistência de ampla oferta pública de preços praticados para esse serviço específico (lavagem de veículos de frota públicacom detalhamento dos serviços ofertados por essa secretaria), dificultando a pesquisa em painéis oficiais; como painel de preço e portal nacional de contratções publicas – PNCP.
- Necessidade de atendimento local e imediato, o que demanda empresas que atuem no próprio município ou nas imediações;
- Prática comum de mercado, onde orçamentos são obtidos presencialmente ou via contato direto com as empresas prestadoras;
- A cotação direta permite identificar a média praticada no mercado local, assegurando parâmetros confiáveis para estimativa de custos e futura contratação.

Dessa forma, a cotação direta com fornecedores locais foi a forma mais viável e eficaz para compor a estimativa de preços, garantindo planejamento orçamentário, economicidade e a adequada instrução do processo de contratação, as quais apresentaram suas propostas de forma documentada, conforme anexos.

O valor médio obtido servirá como referência para a elaboração do Termo de Referência e definição da modalidade de contratação a ser adotada, o levantamento de preços foi realizado com três empresas do setor, devidamente identificadas e registradas em anexo, contendo os valores praticados e condições comerciais apresentadas.

A utilização da cotação direta com fornecedores como método de levantamento de preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e se mostra o meio mais eficiente, adequado e proporcional ao objeto da contratação pretendida, garantindo os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Com base nos orçamentos obtidos, será possível estabelecer uma estimativa segura de preços, que servirá de base para a instrução do processo licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavagem e higienização de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, abrangendo diversos tipos de veículos: motocicletas, automóveis de passeio, ambulâncias, vans e caminhonetes. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma periódica, conforme demanda da secretaria, visando garantir condições adequadas de higiene, conservação e segurança dos veículos utilizados nas atividades de saúde pública.

A execução dos serviços deverá incluir limpeza interna e externa com aspiração, utilizando produtos de limpeza adequados ao uso automotivo, preferencialmente biodegradáveis, além da desinfecção obrigatória das ambulâncias com produtos compatíveis com os protocolos sanitários vigentes. A empresa contratada será responsável por disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, não gerando qualquer ônus adicional ao Município.

A prestação dos serviços deverá ocorrer dentro do perímetro urbano de Caracaraí/RR, garantindo agilidade e eficiência no atendimento à frota da saúde. Serão observados padrões mínimos de qualidade, com fiscalização por parte de servidor designado, o qual verificará a execução correta dos serviços conforme especificações contratuais.

Justificativa Técnica

A terceirização do serviço é justificada tecnicamente pela necessidade de manter a frota da saúde em constante estado de prontidão, considerando a natureza urgente e contínua das atividades desempenhadas, especialmente no transporte de pacientes e atendimento emergencial. A execução por empresa especializada garante maior eficácia na higienização, utilização de técnicas adequadas, produtos específicos e equipamentos apropriados, o que seria inviável com estrutura própria da administração municipal.

Justificativa Econômica

Sob a perspectiva econômica, a contratação por meio de empresa especializada se mostra mais vantajosa,

Proc. 038/25
Fl. 21
Ass.

pois evita a necessidade de investimentos públicos em estrutura física, contratação de servidores e aquisição de insumos e equipamentos específicos. Além disso, ao ser realizada por meio de licitação com ampla concorrência e possibilidade de adesão a registro de preços, a contratação tende a garantir economia ao erário, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de custos indiretos com manutenção da frota.

Ao considerar o **ciclo de vida da lavagem de veículos**, estamos analisando todas as etapas envolvidas desde a extração dos recursos até o descarte dos resíduos, com foco nos impactos ambientais, econômicos e sociais ao longo desse processo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades foi definida com base na análise da demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, considerando a composição da frota de veículos e a média de utilização mensal dos serviços de lavagem. Levaram-se em conta a frequência de uso de cada tipo de veículo, as condições das estradas e vias locais, além das necessidades de higienização por questões sanitárias e operacionais, especialmente no caso das ambulâncias e veículos utilizados para o transporte de pacientes.

Foram projetadas as seguintes quantidades mensais e anuais estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV.	100	R$ 31,00	**R$ 3.100,00**
2	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VAN - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV.	150	R$ 138,33	**R$ 20.750,00**
3	SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULO DE PASSEIO (ATÉ 05 LUGARES) - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV.	150	R$ 85,00	**R$ 12.750,00**
4	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	SERV.	150	R$ 158,33	**R$ 23.750,00**
5	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP- Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de	SERV.	150	R$ 126,00	**R$ 18.900,00**

Proc. 038/25
Fl. 22
Ass

	consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.				
VALOR TOTAL					**R$ 79.250,00**

A definição da estimativa anual deverá considerar a sazonalidade, o aumento de demandas em períodos de campanha de saúde, deslocamentos em áreas rurais e a manutenção preventiva contínua dos veículos. Os valores médios utilizados para composição da planilha estimativa foram obtidos com base nos processos administrativos de contratação pública analisados no **item 5 (Levantamento de Mercado)**. A consolidação desses dados assegura maior previsibilidade da despesa, promove a competitividade e permite que o Município contrate os serviços em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ 79.250,00 (seticentos e nove mil, duzentos e ciquenta reais).
Esse valor servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do teto de aceitabilidade na fase de julgamento das propostas, garantindo o equilíbrio entre a viabilidade econômica e a prestação de serviços com padrão adequado de qualidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a diversidade de tipos de veículos a serem atendidos, a solução será **parcelada por item**, conforme previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e no inciso VIII do art. 7º da IN nº 40/2020.
A divisão do objeto em itens, conforme o tipo de veículo (motocicletas, veículos leves, caminhonetes, vans e ambulâncias), visa **ampliar a competitividade do certame**, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas locais que possuam estrutura para atender demandas específicas, mas não a totalidade do objeto.
Além disso, o parcelamento permite que cada serviço seja contratado pelo menor preço unitário possível, respeitando suas particularidades operacionais e de execução. Isso promove a **melhor alocação de recursos, otimiza o atendimento logístico** e **favorece a economicidade** para a Administração Pública.
A adoção do parcelamento também atende à orientação da **Súmula nº 247 do TCU**, que recomenda a adjudicação por item sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo técnico ou perda de economia de escala. No presente caso, os serviços são tecnicamente independentes entre si e podem ser prestados por empresas distintas sem comprometer a eficiência da execução contratual.
Dessa forma, a licitação será estruturada com **itens distintos para cada tipo de veículo**, garantindo transparência, maior disputa e maior eficiência na contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos serviços de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR é independente e pode ser realizada separadamente, sem depender de outras contratações.
No entanto, existem serviços que se relacionam de forma indireta com essa contratação, como: manutenção mecânica dos veículos, fornecimento de peças, abastecimento (combustível e lubrificantes) e, eventualmente desinfecção especializada.

Essas contratações, embora não sejam obrigatórias para a execução dos serviços de lavagem, estão ligadas à conservação e ao bom funcionamento da frota da secretaria. Cada uma delas tem sua finalidade própria e não impede a execução deste objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO. SEM PCA.

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, uma vez que busca atender às necessidades operacionais decorrentes da realização dos serviços de lavagem de veiculos executadas de forma contínua ao longo do exercício.
Essas atividades fazem parte da rotina da pasta e estão previstas nas metas de trabalho definidas internamente, sendo indispensável garantir os serviços de forma adequada aos servidores, colaboradores

Proc. 038/25
Fl. 23
Ass.

e participantes envolvidos. A medida contribui diretamente para a eficiência e o bom andamento da secretaria municipal saúde.

Portanto, ainda que não formalizada em instrumento próprio como o Plano Anual de Contratações, a demanda está fundamentada nas necessidades práticas da gestão e segue coerente com os objetivos e responsabilidades atribuídos à Secretaria.

A contratação dos serviços de manutenção de veículos está diretamente alinhada ao planejamento institucional previsto na lei orçamentaria Anual (LOA) nº 762/2024. A medida visa garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos que dependem da frota para o desempenho de suas atividades operacionais, administrativas e logísticas.

Trata-se de uma contratação recorrente, devidamente prevista nas ações orçamentárias e no Plano Plurianual, cuja necessidade é permanente e estratégica para o funcionamento dos setores que utilizam os veículos para entrega de serviços à sociedade.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de lavagem de veículos trará diversos benefícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, como:

- Melhor conservação dos veículos, aumentando sua vida útil;
- Redução de gastos com manutenção e consertos;
- Maior segurança sanitária, especialmente nas ambulâncias que transportam pacientes;
- Maior rapidez e disponibilidade dos veículos para uso;
- Evita o uso de servidores para fazer esse tipo de serviço;
- Cumprimento das normas de higiene e meio ambiente;
- Melhora na organização e eficiência dos serviços de saúde.

Com isso, a secretaria garante mais qualidade no atendimento à população e mais cuidado com o patrimônio público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR adotará as seguintes providências:

Designação formal do fiscal e do gestor do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com a publicação da portaria específica;

Capacitação ou orientação do(s) servidor(es) designado(s) quanto às obrigações da contratada, aos critérios de medição dos serviços e ao correto preenchimento dos relatórios de fiscalização;

Adequação dos controles internos, com a definição do procedimento de solicitação e registro dos serviços realizados, garantindo rastreabilidade e transparência;

Verificação da **regularidade fiscal, trabalhista e contratual da empresa vencedora** antes da assinatura do contrato, conforme exigido pela legislação.

Essas providências visam assegurar o acompanhamento adequado da execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de lavagem de veículos pode causar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao uso excessivo de água, ao emprego de produtos químicos e ao descarte inadequado de resíduos. Para mitigar esses efeitos, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como a utilização de produtos biodegradáveis e apropriados para lavagem automotiva, o descarte correto dos resíduos gerados durante o serviço e o uso racional da água, preferencialmente com equipamentos que promovam economia ou tecnologias de lavagem a seco. Também será exigido o controle rigoroso sobre o uso de substâncias químicas, de forma a evitar contaminação do solo ou de águas superficiais e subterrâneas. Além disso, recomenda-se que os equipamentos utilizados tenham baixo nível de ruído,

reduzindo a poluição sonora. Essas obrigações constarão no contrato e serão acompanhadas pelo fiscal designado, garantindo o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Proc. 038/25
Fl. 24
Ass.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.
15.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
15.3. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base nesse Estudo Técnico Preliminar.
15.4. A Equipe de Planejamento da Contratação analisou e decidiu pela realização de Licitação Tradicional por meio de Pregão Presencial, que será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

16. RESPONSÁVEIS

Caracaraí/RR, 14 de abril de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Presidente
Portaria de nº 195/2023

Jeziel Costa Oliveira

JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Portaria de nº 215/2024

Fernanda Liliane da Costa Torres

FERNANDA LILIANE DA COSTA TORRES
Integrante Administrativo
Matricula nº 1215